

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA
– PPGPROM
EDITAL 01/2018

Edital do Processo Seletivo 2018.1 – Mestrado Profissional em Música

O Colegiado Pro-Tempore do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia torna público o Edital do Processo Seletivo de 2018 para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional.

1. - Das vagas e bolsas

1.1. – Vagas

O Programa disponibilizará um total geral de 31 (trinta e uma) vagas, não se comprometendo e nem se obrigando a preencher a totalidade das vagas oferecidas. As vagas estão destinadas para as Áreas da Criação Musical-Interpretação e da Educação Musical e nas Linhas de Formação do Músico, Formação do Educador Musical, Pedagogia Instrumental e Vocal, sem determinação prévia do número de vagas para cada área ou linha. Do total de vagas, 5 (cinco) serão oferecidas para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral*, com critérios de seleção diferenciados das vagas restantes, conforme discriminado na seção **3.1.2 (d)**. Na hipótese de não haver candidatos(as) para estas vagas, ou dos(as) candidato(as) a estas vagas não serem aprovados(as), estas vagas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as).

1.1.2. Das reservas de vagas de vagas para negros(as) e pardos(as)

Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 10 (dez) vagas – equivalentes a 30% do total de vagas - para negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo 01 deste Edital).

1.1.2.1.

Os(As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

1.1.2.2.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

1.1.2.3.

Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.1.3 Das outras reservas de vagas de vagas

Das vagas ofertadas pelo PPGPROM, serão admitidos(as) até quatro estudantes sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se auto declararem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo 1 deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.1.3.1.

Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota da Etapa II, no processo de seleção.

1.1.3.2.

Na hipótese de não ocupação dessas vagas, elas serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

1.2. Bolsas

O programa não garante bolsa para todos os estudantes.

2. Dos prazos para inscrição, documentação exigida e cronograma do Processo Seletivo

2.1. – Da inscrição do candidato - Requisitos

a) Ficha de inscrição (vide o site <http://www.ppgprom.ufba.br>); cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia da carteira de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino); duas fotos 3 x 4;

b) Cópia do diploma de graduação em música e/ou outras áreas;

- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (para gerar o boleto para pagamento da inscrição, vide o site https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf);
- e) Currículo impresso, modelo Lattes, com comprovação da produção artística e bibliográfica dos últimos dois anos – não será aceito currículo em outro formato (exceto para os candidatos(as) estrangeiros(as));
- f) Anteprojeto de atuação profissional, em uma via encadernada e também em formato PDF. O PDF deve ser enviado para o e-mail ppgprom@ufba.br até a data limite para inscrição, 19 de janeiro de 2018. Somente serão validadas as inscrições cujos Anteprojeto tenham sido enviados em formato PDF até a data limite;
- g) Um vídeo de pelo menos 10 minutos de duração, sem edição ou cortes, com boa qualidade de imagem e som. Os(As) candidatos(as) que assim desejarem poderão disponibilizar o vídeo online e indicar o link no anteprojeto. A disponibilização ou não do vídeo em site é opcional, e, portanto, não é critério para avaliação;
- h) Campo de auto-declaração e opção por reserva de vagas (Anexo 1 deste Edital) preenchido;
- i) Opcionalmente, os(as) candidatos(as) à Área da Educação Musical podem incluir um vídeo de suas atividades pedagógicas que complementem o seu anteprojeto de atuação profissional. Este vídeo opcional seguirá as mesmas exigências de duração e formato do tópico g) acima.

Endereço para envio ou entrega da inscrição: Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA, Rua Araújo Pinho, 58 – Canela Salvador-Bahia CEP: 40110-010.

Para o material enviado via correio expresso (por ex. Sedex), postado até o último dia da inscrição, 19 de janeiro de 2018, valerá a data da postagem. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior, sob nenhuma hipótese.

Para a entrega presencial, o material deve ser entregue na secretaria da direção da EMUS – UFBA, na Rua Araújo Pinho, 58 – Canela Salvador-Bahia, das 9 às 17 horas, até o dia 19 de janeiro de 2018. Neste caso o envelope com o material da inscrição deve ser entregue lacrado, não havendo conferência na hora da entrega, sendo a integridade e pertinência da documentação entregue de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2 Cronograma do Processo Seletivo

Tabela 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PPGPROM 2017

Publicação do Edital	30.12.2018
Data limite para inscrição	19.01.2018
Divulgação dos Resultados da Etapa I (prazo máximo)	26.01.2018
Prazo Apresentação de Recursos à Etapa I	29.01.2018
Divulgação do Resultado dos Recursos à Etapa I	30.01.2018
Etapa II (Entrevista prova eliminatória)	27.02.2018
Divulgação dos Resultados da Etapa II	27.02.2018 (20:00)
Prazo Apresentação de Recursos à Etapa II	28.02.2018 (12:00)
Divulgação do Resultado dos Recursos à Etapa II	28.02.2018 (18:00)
Etapa III (Provas Classificatórias)*	01 e 02.03.2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06.03.2018
Prazo Apresentação de Recursos ao Resultado Final	08.03.2018
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultado Final	09.03.2018

*Cronograma específico das Provas Classificatórias é apresentado na Tabela 2.

3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós- Graduação Profissional em Música da UFBA (PPGPROM) dar-se-á em três etapas: Pré-Seleção (Etapa I), Entrevista (Etapa II) e Provas Classificatórias (Etapa III).

3.1 – Da realização da Pré-Seleção (Etapa I)

3.1.2 – Da avaliação da Etapa I:

a) A avaliação do anteprojeto de atuação profissional, currículo e gravação será feita mediante a disponibilização do material de todos(as) os(as) candidatos(as) para todo o corpo docente do PPGPROM, o qual selecionará aqueles(as) candidatos(as) que considerem aptos(as) para prosseguir no processo seletivo. As candidaturas pré-selecionadas serão aquelas que recebam ao menos um parecer por escrito de docente do PPGPROM em formulário específico, acerca do mérito e de indicação de possibilidade de orientação. As candidaturas que não receberem nenhum parecer de interesse não serão selecionadas.

Critérios para avaliação da Etapa I:

A. Avaliação do anteprojeto de atuação profissional:

O anteprojeto de atuação profissional deve explicitar as atividades e produtos a serem desenvolvidos durante o mestrado, destacando o(s) público(s) para o(s) qual(is) os produtos e registros de atividades desenvolvidos durante o curso destinam-se, assim como os impactos e avanços esperados. Para a avaliação do anteprojeto de atuação profissional serão considerados:

a.1) Adequação entre os objetivos do(a) candidato(a), como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional, e o Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM;

a.2) Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto;

a.3) Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto;

a.4) Aderência das atividades propostas e perfil profissional do(a) candidato(a) às linhas de atuação, aos projetos específicos e atuação profissional/artística dos docentes do PPGPROM.

B. Avaliação do currículo:

O currículo dos candidatos deve comprovar um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta apresentada pelo(a) candidato(a). Para avaliação do Currículo serão considerados:

b.1) Formação musical e profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

b.2) Atividades musicais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

b.3) Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto.

C. Avaliação da gravação serão considerados:

Para a Área da Criação Musical – Interpretação a gravação deve demonstrar as habilidades de expressão musical dos(as) candidatos(as) em alto grau de qualificação profissional no campo da performance musical, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado. Para a Área da Educação Musical, espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de expressão musical condizente com as de um educador musical altamente qualificado, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado. Para avaliação da gravação em ambas a Áreas serão considerados:

c.1) Atendimento às exigências técnico/artísticas demandadas pelo anteprojeto, considerando:

c.1.1) Destreza técnica e qualidade sonora da execução;

c.1.2) Afinação, correção e precisão rítmica;

c.1.3) Propriedade e adequação estilística;

c.1.4) Coerência interpretativa;

c.1.5) Postura corporal, fluência e recursos da execução;

c.1.6) Demonstração de conhecimento da estrutura das obras apresentadas;

c.1.7) Musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada.

D. Para avaliação dos anteprojetos para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:

d.1) Adequação entre os objetivos do(a) candidato(a), como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional, e o Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM, sendo a temática dos anteprojetos nesta linha necessariamente relacionada à questões de relevância profissional no campo da performance orquestral de alto nível.

d.2) Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto, com comprovação documental da disponibilidade institucional para realização de atividades e pesquisas profissionais aplicadas em ambientes profissionais de alta qualidade orquestral, atestada através de concordância institucional da(s) orquestra(s) ou coro(s) sinfônico(s)

onde serão realizadas as atividades e pesquisas. Estas orquestras devem apresentar ao menos três (3) das seguintes características em suas temporadas anuais:

- I) Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônica;
- II) Turnê regional;
- III) Turnê nacional;
- IV) Turnê internacional;
- V) Gravação de CD ou DVD comercial;
- VI) Participação como orquestra residente em festival de âmbito internacional.

d.3) Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto.

d.4) Para avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as) para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:

d.5) Experiência profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto, atestada através de comprovação de experiência profissional de no mínimo um (1) ano enquanto funcionário do quadro efetivo de orquestra e/ou coro sinfônico que apresente ao menos três (3) das seguintes características em suas temporadas anuais:

- I) Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônico-coral;
- II) Turnê regional;
- III) Turnê nacional;
- IV) Turnê internacional;
- V) Gravação de CD ou DVD comercial;
- VI) Participação como orquestra/coro residente em festival de âmbito internacional.

d.6) Atividades musicais, gerenciais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

d.7) Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto.

d.8) Para avaliação da Gravação dos candidatos para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:

d.9) Atendimento às exigências técnico/artísticas demandadas pelo anteprojeto, considerando:

d.9.1) Destreza técnica e qualidade sonora da execução;

d.9.2) Afinação, correção e precisão rítmica;

d.9.3) Propriedade e adequação estilística;

d.9.4) Coerência interpretativa;

d.9.5) Postura corporal, fluência e recursos da execução;

d.9.6) Demonstração de conhecimento da estrutura das obras apresentadas;

d.9.7) Musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada.

A Etapa I é eliminatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase poderão prestar as provas da segunda etapa.

3.1.3. Da divulgação dos resultados da Etapa I:

a) Até o dia 26 de janeiro de 2018 a relação dos aprovados estará no site <http://www.ppgprom.ufba.br>

b) O PPGPROM não devolve projetos inscritos via Correio, mas pode devolvê-los caso forem retirados pessoalmente na Secretaria do Programa, num prazo de até 60 dias.

3.1.4 – Dos recursos da Etapa I:

a) Os recursos para a Etapa I deverão ser enviados via correio ou digitalizados (com a assinatura do candidato) para o E-mail ppgprom@ufba.br até 48 horas após a divulgação do resultado da Etapa I.

b) Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão divulgada diretamente ao candidato 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

3.2 – Da realização da Entrevista (Etapa II)

a) A Etapa II será realizada presencialmente para os candidatos aprovados na Etapa I no dia 27 de fevereiro de 2018 na EMUS UFBA, entre 8:00 e 18:00, conforme cronograma específico a ser divulgado no site <http://www.ppgprom.ufba.br> e a ser distribuído por E-mail entre os aprovados na Etapa I;

b) A Entrevista presencial (Etapa II) é eliminatória e ocorrerá em duas fases: defesa oral do anteprojeto e recital. A entrevista servirá para melhor aquilatar as

potencialidades antevistas nos anteprojetos e, também, para aferir as qualidades do candidato diante do seu anteprojeto. Na entrevista será conferido o domínio, por parte do(a) candidato(a), da área de atuação profissional abordada pelo seu anteprojeto, relacionando referenciais de atuação profissional de destaque na área e referenciais bibliográficos/técnicos com a pesquisa proposta, assim como a capacidade técnico/artística do(a) candidato(a) ao seu instrumento, capacidade esta que atenda às exigências postas pelo anteprojeto. A duração total da entrevista será de até 30 minutos por candidato(a), podendo a banca distribuir a duração da defesa oral e do recital do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da entrevista a depender do desempenho do(a) candidato(a);

c) As bancas para as Entrevistas serão compostas por ao menos três (3) professores do PPGPROM, especialistas em áreas afins às dos anteprojetos dos candidatos e/ou dos instrumentos destes. A composição das bancas para a Etapa II serão divulgadas juntamente com o cronograma de que trata o item a) desta seção;

d) A Etapa II é eliminatória. Apenas os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta fase poderão prestar as provas da terceira etapa;

e) As Entrevistas (defesa oral e recital) serão gravadas.

3.2.1 – Dos critérios de avaliação da Entrevista (Etapa II)

O desempenho dos(as) candidatos (as) durante a Entrevista (Etapa II) será julgado baseando-se nos seguintes critérios:

A. Defesa Oral do anteprojeto

- a) Coerência da apresentação oral do projeto;
- b) Domínio do tema e dos seus referenciais profissionais e técnico/bibliográficos;
- c) Capacidade de argumentação;
- d) Capacidade de síntese;
- e) Capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

B. Recital:

Atendimento às exigências técnico/artísticas demandadas pelo anteprojeto, considerando:

- a) Destreza técnica e qualidade sonora da execução;
- b) Afinação, correção e precisão rítmica;

- c) Propriedade e adequação estilística;
- d) Coerência interpretativa;
- e) Postura corporal, fluência e recursos da execução;
- f) Demonstração de conhecimento da estrutura das obras apresentadas;
- g) Musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada.

3.2.2. Da Aprovação na Etapa II (Entrevista)

Nas Entrevistas serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada candidato(a), sendo que os(as) candidatos(as) com notas inferiores a 7,0 serão considerados(as) reprovados(as). Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na Etapa II serão eliminados(as) do Processo Seletivo, e não participarão da Etapa III.

3.2.3 - Das exigências específicas para o recital da Etapa II para todas as Áreas e Linhas

3.2.3.1 – Recital de Instrumentos de Orquestra e Demais Instrumentos Não Especificados Abaixo

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um recital com um repertório de músicas de livre escolha, com duração mínima de 20 minutos.

3.2.3.2 - Recital de Piano

Os(As) candidatos(as) de Execução Musical (Piano) deverão tocar um repertório de livre escolha de, no mínimo, 20 minutos de duração, que contemple ao menos três estilos diferentes, sendo obrigatória a execução de uma sonata de Beethoven que seja igual ou posterior ao *Opus 26* (exceto as *Op 49* e *79*).

3.2.3.3 – Recital de Violão

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um recital com um repertório de músicas de livre escolha, com duração mínima de 20 minutos.

3.2.3.4 – Recital de Regência Instrumental/Vocal

O(A) candidato(a) deve declarar, após a aprovação na pré-seleção em qual das áreas (coral, orquestral ou coral-orquestral) fará a prova prática.

Cada candidato(a) deverá apresentar, no seu instrumento ou voz, um programa com obras de livre escolha, com duração máxima de 10 minutos. Além disto, repertório abaixo deverá ser ensaiado pelo(a) candidato(a) com um dos grupos da EMUS, com duração máxima de 30 minutos:

Regência Coral: 1. J. S. Bach, "Ich lasse dich nicht, Du segnest mich denn" Moteto BWV Anh 249. 2. F. Poulenc, "Quatre Motets pour un temps de Penitence" 3. J. Brahms, Quartetos Op. 112.

Regência Orquestral: 1. P. I. Tchaikovsky, Serenata para Cordas 2. H. Villa-Lobos, Bachianas Brasileiras No. 9 3. W. A. Mozart, Flauta Mágica, Abertura.

Regência Coral-Orquestral: 1. W. A. Mozart, Recitativo de Tamino, Flauta Mágica, Ato 1. 2. L. v. Beethoven, Sinfonia No. 9, quarto movimento. 3. I. Stravinsky, Missa para coro e sopros.

3.2.3.5 – Recital de Anteprojetos em Educação Musical

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um recital com um repertório de músicas de livre escolha, com duração mínima de 10 minutos.

3.2.4 – Da Duração dos Recitais

A banca poderá reduzir o tempo total do recital a depender do desempenho do candidato(a).

3.2.5 – Dos instrumentistas acompanhantes nos recitais

Com a exceção dos(as) candidatos(as) a Regência Instrumental/Vocal, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar acompanhante(s) para seu recital.

3.2.6. Da divulgação dos resultados da Etapa II:

a) Até as 20:00 do dia 27 de fevereiro de 2018 a relação dos(as) aprovados(as) estará no site <http://www.ppgprom.ufba.br>, sendo neste momento distribuída através de e-mail para os(as) candidatos(as) participantes da Etapa II. Nesta data e horário também será afixada no quadro de avisos da Direção da EMUS/UFBA a relação dos(as) aprovados(as);

b) Juntamente com a divulgação dos resultados da Etapa I será divulgado um Comunicado sobre as provas 1 e 4 (português e inglês). Este comunicado será divulgado no site <http://www.ppgprom.ufba.br> e conterá informações sobre o formato e conteúdo destas provas.

3.2.7 – Dos recursos da Etapa II:

a) Os recursos para a Etapa II deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da EMUS ou digitalizados (com a assinatura do candidato) para o e-mail ppgprom@ufba.br até 16 horas após a divulgação do resultado da Etapa II, ou seja, até às 12:00 do dia 28 de fevereiro de 2018.

b) Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão divulgada diretamente ao candidato 06 horas após o recebimento do pedido de recurso, ou seja, até às 18:00 do dia 28 de fevereiro de 2018.

3.3 - Da realização das provas das Provas Classificatórias (Etapa III)

As Provas Classificatórias têm por objetivo avaliar os conhecimentos dos(as) candidatos(as) em matérias necessárias ao acompanhamento do curso. Todas as provas desta etapa são escritas e serão realizadas na EMUS UFBA segundo cronograma apresentado na *Tabela 2* deste Edital. As salas específicas para a realização das provas serão divulgadas no quadro de avisos da EMUS UFBA no dia das provas.

3.3.1 – Do Teor das Provas Classificatórias

As Provas Classificatórias são constituídas pelas seguintes provas específicas:

Prova 1: Prova de Português;

Prova 2: Prova de Inglês;

Prova 3: Prova de Teoria/História da Música;

Prova 4: Prova de Percepção Musical.

Juntamente com a divulgação dos resultados da Etapa I será divulgado um Comunicado sobre as provas classificatórias. Este comunicado será divulgado no site <http://www.ppgprom.ufba.br> e conterà informações sobre o formato e conteúdo destas provas.

3.3.2 – Do calendário e realização das provas

Tabela 2 – Calendário das provas Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA para as Áreas da Educação Musical e da Criação Musical.

TURNO	Quinta, 01/03/2018	Sexta, 02/03/2018
9:00 -12:00	Prova 1	Prova 3
14:30 -17:30	Prova 2	Prova 4

3.3.3 - Avaliação e demais disposições sobre as Provas da Etapa III

Cada Prova Classificatória receberá um conceito entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que conceitos abaixo do valor de 5,0 (cinco) acarretam em reprovação na prova. A reprovação em qualquer uma das provas da Etapa III acarretará a reprovação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo, independentemente da média que este venha a alcançar.

4 - Do Resultado Final

O resultado final será alcançado através da média aritmética da Entrevista e das Provas Classificatórias, seguindo a seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ent + P1 + P2 + P3 + P4}{5}$$

R = Média Final

Ent = Etapa II (Entrevista)

P1 = Prova de português

P2 = Prova de Inglês

P3 = Prova de Percepção Música

P4 = Prova de Teoria/História da Música (melhor colocar igual ao 3.3.1)

Serão aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem uma média final (R) igual ou maior que sete (7,0).

4.1. Da Seleção dos(as) aprovados(as)

Os(As) candidatos(as) aprovados(os) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.1.2. e 1.1.3.

4.1.1. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelo item 1.1.2 e 1.1.3. e também a ordem de classificação.

4.2. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério de desempate: Maior nota final obtida na Etapa II;

Segundo critério de desempate: Maior nota final obtida na Prova de Teoria/História da Música;

Terceiro critério de desempate: Maior nota final obtida na Percepção Musical.

4.3 - Da divulgação do Resultado Final

a) Até o dia 06 de março de 2018 será divulgada a relação dos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo através do site <http://www.ppgprom.ufba.br>.

b) O resultado do Processo será publicado em lista única, Aprovados(as), com ordem alfabética por Área, disponibilizada na página <http://www.ppgprom.ufba.br>.

c) Os gabaritos das provas 1,2,3, e 4 da Etapa III serão divulgados juntamente com os resultados da seleção na página <http://www.ppgprom.ufba.br>

5 – Dos recursos do Resultado Final:

a) Os recursos para o Resultado Final deverão ser enviados via correio ou digitalizados (com a assinatura do (a) candidato(a)) para o e-mail ppgprom@ufba.br até 48 horas após a divulgação do Resultado.

b) Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão divulgada diretamente ao (à) candidato (a) 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

6 - Do contato do Programa de Pós-graduação em Música da UFBA

O Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFBA estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou este edital. A secretaria do programa funciona em horário comercial e o telefone para contato é (71) 3283-7904. O e-mail do programa é ppgprom@ufba.br.

Vigência deste Edital: até o dia 09 de março de 2018.

Salvador, 30 de dezembro de 2018.

Lucas Robatto

Coordenador Pró-Tempore do Programa de Pós-graduação Profissional em
Música da UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE MÚSICA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PPGPROM

EDITAL 01/2018

Edital do Processo Seletivo 2018.1 – Mestrado Profissional em Música

ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares